



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO NÚMERO: 34/2023

NOME/ RAZÃO SOCIAL:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE/ FAX:	E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:	
Recebi (emos) através do acesso à página www.reservadocabacal.mt.gov.br nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA:	
<p>- Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e a Licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, pelo Fax (065) 98409-0001. O não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

DATA DA ABERTURA: 11/07/2023

LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, localizada na Av. Mato Grosso, 221, centro, Reserva do Cabaçal-MT, Fone/Fax: (065) 98409-0001.

I – PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, CNPJ nº 01.367.788/0001-31, localizada na AV MATO GROSSO nº 221 – Centro TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda o Decreto Municipal nº 26/2019, que Regulamente o Sistema de Registro de Preços, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na **Av. Mato Grosso, bairro Centro**, no município de Reserva do Cabaçal-MT, iniciando-se **às 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2023** e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da sua Equipe de Apoio, devidamente designados.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) Credenciamento – Anexo II;
- b) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação – Anexo III;
- c) Envelope proposta de preços;
- d) Envelope com os documentos de habilitação.

I - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 6 MIL RMS, SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 12 MIL RMS E SERVIÇO PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM CARRO DE SOM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Conforme especificações constantes no termo de referência, que integra este Edital, como Anexo I. Termo de Referência, incluídos todos os impostos, transportes, custos adicionais referentes a estadias e deslocamentos, se necessário.

2 - As despesas com a aquisição dos produtos do objeto acima correrão à custa das seguintes dotações:

02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	Red.26 - 04.122.0002.2003 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
03 – Secretaria Mun. De Adm. e Planejamento 001 - Gabinete do Secretario	Red.53 - 04.122.0002.2013 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
04 – Secretaria Mun. De Finanças 001 - Gabinete do Secretario	Red.70 - 04.123.0002.2016 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red.95 - 04.122.0002.2022 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red.152 - 17.512.0010.2067 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
06 - Secretaria Municipal de Educação 001 - Gabinete do Secretario	Red.161 - 12.122.0002.2028 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1001
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação	Red.191 - 12.122.0006.2029 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1001 ed.208 - 12.365.0008.2032 3.3.90.39 fonte 1.1.550.0 Red.219 - 12.365.0008.2043 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1001
07 - Secretaria Municipal de Saúde 001 - Gabinete do Secretario	Red.264 - 10.122.0009.2050 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1002
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.288 - 10.391.0009.2055 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1002 Red.308 - 10.391.0015.2057 3.3.90.39 fonte 1.1.600 Red.309 - 10.391.0015.2057 3.3.90.39 fonte 1.1.621 Red.324 - 10.391.0015.2059 3.3.90.39 fonte 1.1.600 Red.326 - 10.391.0015.2059 3.3.90.39 fonte 1.1.621 Red.360 - 10.394.0021.2064 3.3.90.39 fonte 1.1.600 Red.366 - 10.395.0021.2066 3.3.90.39 fonte 1.1.600
08 - Secretaria Mun. De Assistência Social 001 - Gabinete do Secretario	Red.375 - 08.243.0011.2079 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0 Red.390 - 08.244.0011.2069 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Red.405 - 08.244.0011.2074 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0 Red.412 - 08.244.0011.2094 3.3.90.39 fonte 1.1.660 Red.418 - 08.244.0011.2101 3.3.90.39 fonte 1.1.660 Red.433 - 08.244.0022.2070 3.3.90.39 fonte 1.1.660 Red.441 - 08.244.0022.2100 3.3.90.39 fonte 1.1.660 Red.445 - 08.244.0022.2120 3.3.90.39 fonte 1.1.661
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Red.449 - 08.244.0011.2074 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

09 - Secretaria Mun. de Esporte 001 – Diretoria de Esportes	Red. 463 – 27.812.0017.2087 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 001 – Gabinete do Secretário de Cultura e Lazer	Red. 478 – 23.695.0013.2080 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 002 – Divisão de Cultura	Red. 489 – 13.392.0016.2084 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário	Red.515 - 20.606.0014.2083 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 002 – Divisão Ambiental	Red.533 - 15.542.0018.2116 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0

I - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme Anexo VII.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – Apresentação do termo de credenciamento conforme Anexo II, deste Edital.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta E os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Pregão Presencial Registro de Preços N° 34/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope n° 1 – Proposta

À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Pregão Presencial Registro de Preços N° 34/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope n° 2 – Habilitação

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo Anexo I, deste Edital;

d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo reajuste de preço autorizado pelo governo federal.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade fiscal emitida pelo município da sede da licitante (Certidão Municipal).
- f) Certidão Negativa Débitos Trabalhista.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Anexo V.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "f", e 1.3 deste item VI, que



não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

5 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



6.1- O tempo máximo de negociação e oferta de proposta por item será de 05 (cinco) minutos.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o (a) Pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais



licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por licitante.

IX – DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 – Após a adjudicação e homologação do certame, a (s) licitante (s) vencedora (as) será (ao) convocada para a assinatura contrato (Anexo X), que neste caso, terá efeito de compromisso de fornecimento conforme as condições estabelecidas.

2 – O Contrato vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

3 - Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos processos de licitação, nas seguintes hipóteses:

3.1 - Inexecuções contratuais pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

3.2 - Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

3.3 - Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

3.4 - Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

4 - Os detentores do contrato não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 – Poderá haver acréscimos ou supressões no quantitativo estimado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os Objetos serão fornecidos conforme termo de solicitação da Secretaria Municipal, em atendimento a ordem de fornecimento escrita expedida pelo Setor de Compras e Licitação e assinadas pelo Chefe do Setor



e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, diretamente no setor de compras da licitante.

2 - A solicitação do objeto deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega e os valores unitários conforme contrato.

3 - A solicitação será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4 – Após o recebimento da ordem de serviço, a entrega dos objetos deverá ser imediata, sob pena do contrato ser cancelado unilateralmente.

5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação serão recebidos no momento da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente bancária em nome da Contratada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO



1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Reserva do Cabaçal-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente no contrato.

3- Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico informado acima.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, após a celebração do contrato.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc;

Anexo IV – Modelo referencial de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

Anexo VII – Modelo referencial de instrumento particular de procuração;

Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X - Minuta do Contrato

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araputanga-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de Junho de 2023.

WALASSE RAMOS SOUZA
Pregoeiro Municipal

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PEGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 6 MIL RMS, SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 12 MIL RMS E SERVIÇO PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM CARRO DE SOM.

Conforme termo de referência em anexo.

Obs.: A relação em anexo contém as especificações, quantitativos e valor médio do objeto.

Item	Descrição	Qtd.	UNIDADE	Valor Médio	Valor Total Médio
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA EM CARRO DE SOM.	290	HORAS	61,67	17.884,30
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 12 MIL RMS	18	DIÁRIAS	2.233,33	40.199,94
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 6 MIL RMS	19	DIÁRIAS	1.716,67	32.616,73

OBS

- * Fica a cargo das contratadas as despesas sobre o objeto licitado tais como: impostos, taxas, seguros, transportes inclusive frete dos produtos até os locais de Serviços.
- * Entrega será: Conforme pedidos sendo enviados no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias úteis após as solicitações pelas secretarias.
- * Quando da entrega do objeto, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado neste Edital.
- * O pagamento será efetuado conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do objeto e entrada da nota fiscal na tesouraria.
- * Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
- * Os quantitativos estimados acima poderão ser acrescidos ou suprimidos em no máximo 25% (Vinte e cinco por cento).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A _____ empresa
Com _____ sede _____ na
C.N.P.J. N° representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA _____ o(a) _____ Sr.(a) _____
_____ (CARGO) _____

Portador (a) do R.G. n° _____ e inscrito no C.P.F. sob n° _____, para representá-la
Perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL- MT na licitação modalidade
Pregão Presencial Registro de Preço n° 34/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____
R.G.: _____
CARGO: _____

Nome e qualificação do dirigente da empresa e carimbo de assinatura ou C.N.P.J.

Obs. Preencher este anexo para:

- a) procurador;
- b) representante;

Obs: EM CASO DE PROCURADOR ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG E C.P.F.

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

REF. Pregão Presencial Registro de Preço N° 34/2023.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos sob as penas da Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço n° 34/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ---- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31**

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 34/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 34/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 34/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **fatos supervenientes impeditivos à habilitação**.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Registro de Preço nº 34/2023, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s), com firma reconhecida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilm^a. Sr. Pregoeiro,

O Empresário / Os sócios, _____

da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

-----, -- de ----- de 2023.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 11/07/2023, às 08:00 (OITO) horas.

Local: Prefeitura Municipal - Av. Mato Grosso, 221 – Centro

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 6 MIL RMS, SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 12 MIL RMS E SERVIÇO PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM CARRO DE SOM.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Ban cária:
Nome e nº da Agência:	

OBSERVAÇÃO:* A empresa..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes dos produtos nos locais de entrega).

* Quando da prestação do serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido Conforme especificado no Edital.

* Entrega: 05 (Cinco) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

* Pagamento: Serão efetuados conforme os pedidos sendo pagos 30 (Trinta) dias, após entrega do Serviços e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria.

* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Local e data



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habi

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2023

Contrato de aquisição, que regula-se pelo Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e a disposições do Direito Privado, de conformidade com as seguintes cláusulas:

Aos xxxx dias do mês de xxxxx de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, para celebração do presente, as seguintes partes contraentes: **CONTRATANTE** o Município de Reserva do Cabaçal - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o **CNPJ n° 01.367.788/0001-31** com sede a Av. Mato Grosso, n°. 221, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr°. **JONAS CAMPOS VIEIRA**, portador da cédula de identidade **RG: 11505974 SJ/MT** e inscrito sob o **CPF: n°. 842.810.061-68**, Prefeito Municipal em exercício; e de outro lado, figurando como **CONTRATADA** a empresa: xxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxx n. xxx, na cidade de xxxxxxxx – xx, CEP: xxxxxxx, inscrita sob o CNPJ: n°. xxxxxxxx e na inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxx, resolvem, celebrar o presente contrato nos termos da lei federal n°. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 6 MIL RMS, SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 12 MIL RMS E SERVIÇO PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM CARRO DE SOM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 34/2023, seus Anexos em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Trata-se o presente contrato de aquisição de bens moveis de forma direta, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO E DURAÇÃO:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em xx/XX/2023.

CLAÚSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

O valor global dos serviços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx).

Item	Descrição	Qtd.	UNIDADE	Valor Médio	Valor Total Médio
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA EM CARRO DE SOM.	290	HORAS		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 12 MIL RMS	18	DIÁRIAS		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PROCESSADORES DE NO MÍNIMO 6 MIL RMS	19	DIÁRIAS		

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através da ordem bancária em favor da contratada.

Os pagamentos serão realizados conforme a entrega dos bens, bem como da aprovação destes pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao objeto do Presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	Red.26 - 04.122.0002.2003 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
03 – Secretaria Mun. De Adm. e Planejamento 001 - Gabinete do Secretario	Red.53 - 04.122.0002.2013 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

04 – Secretaria Mun. De Finanças 001 - Gabinete do Secretario	Red.70 - 04.123.0002.2016 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red.95 - 04.122.0002.2022 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red.152 - 17.512.0010.2067 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
06 - Secretaria Municipal de Educação 001 - Gabinete do Secretario	Red.161 - 12.122.0002.2028 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1001
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação	Red.191 - 12.122.0006.2029 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1001 ed.208 - 12.365.0008.2032 3.3.90.39 fonte 1.1.550.0 Red.219 - 12.365.0008.2043 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1001
07 - Secretaria Municipal de Saúde 001 - Gabinete do Secretario	Red.264 - 10.122.0009.2050 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1002
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.288 - 10.391.0009.2055 3.3.90.39 fonte 1.1.500.1002 Red.308 - 10.391.0015.2057 3.3.90.39 fonte 1.1.600 Red.309 - 10.391.0015.2057 3.3.90.39 fonte 1.1.621 Red.324 - 10.391.0015.2059 3.3.90.39 fonte 1.1.600 Red.326 - 10.391.0015.2059 3.3.90.39 fonte 1.1.621 Red.360 - 10.394.0021.2064 3.3.90.39 fonte 1.1.600 Red.366 - 10.395.0021.2066 3.3.90.39 fonte 1.1.600
08 - Secretaria Mun. De Assistência Social 001 - Gabinete do Secretario	Red.375 - 08.243.0011.2079 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0 Red.390 - 08.244.0011.2069 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Red.405 - 08.244.0011.2074 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0 Red.412 - 08.244.0011.2094 3.3.90.39 fonte 1.1.660 Red.418 - 08.244.0011.2101 3.3.90.39 fonte 1.1.660 Red.433 - 08.244.0022.2070 3.3.90.39 fonte 1.1.660 Red.441 - 08.244.0022.2100 3.3.90.39 fonte 1.1.660 Red.445 - 08.244.0022.2120 3.3.90.39 fonte 1.1.661
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Red.449 - 08.244.0011.2074 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
09 - Secretaria Mun. de Esporte 001 – Diretoria de Esportes	Red. 463 – 27.812.0017.2087 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 001 – Gabinete do Secretário de Cultura e Lazer	Red. 478 – 23.695.0013.2080 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 002 – Divisão de Cultura	Red. 489 – 13.392.0016.2084 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário	Red.515 - 20.606.0014.2083 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 002 – Divisão Ambiental	Red.533 - 15.542.0018.2116 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0



CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

Desde já fica resguardado a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58,II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da lei Federal nº. 8.666/93.

Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

Em todo caso, o instrumento de destrate conterá a fundamentação expressas dos motivos rescisórios, com a anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e correlatos.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS:

Todas as despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

São responsabilidades básicas da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica e pessoal capacitado;
- b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- c) Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- d) Manter em sigilo profissional as informações que tiver acesso.

São responsabilidades básicas da **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange a capacitação e esforço irrestrito dos operadores do objeto;
- b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- c) Resguardar o interesse comercial e privado da outra parte;
- d) Providências ao atendimento ao art. 67, s 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Manter sigilo comercial das informações que tiver acesso;
- f) Tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Primeiramente se faz menção a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dada a sua magnitude.

Obviamente a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.

Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos.

Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela fiscalização e andamento do presente contrato, o Sr. xxxxxxxxxxxx, conforme portaria nº. xxx/2023 de xxx de xxxx de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Tendo em vista o que noticia o art. 55, s 2º da lei Federal nº. 8.666/93.

Fica o Foro da Comarca de Araputanga - MT, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 03 vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas aventadas.

Reserva do Cabaçal – MT, xxx de xxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: nº. XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

De Acordo:

Assessoria Jurídica:

Fiscal do Contrato

Nome: xxxxxx

Portaria nº. xxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

1 - _____

CPF: Nº _____

2 - _____

CPF: Nº _____